



EDITAL PPPG Nº 51 /2014

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ATENÇÃO DOMICILIAR

(Aprovado pela Resolução Nº 964 – CONSEPE, de 13 de dezembro de 2012)

A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO E A UNIVERSIDADE ABERTA DO SUS – UNA-SUS tornam pública, por meio deste Edital, a abertura das inscrições e as normas que regerão o processo de seleção de CANDIDATOS para a primeira turma do Curso de Especialização em Atenção Domiciliar na modalidade a distância com o objetivo de qualificar em todo o território nacional profissionais de saúde de nível superior para atuar na Atenção Domiciliar no âmbito do SUS.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Curso de Especialização em Atenção Domiciliar é financiado pela Universidade Aberta do SUS (UNA-SUS), do Ministério da Saúde, e será ofertado pela Universidade Federal do Maranhão.

1.2. O Curso propõe uma formação em larga escala, na modalidade de Educação a Distância (EaD), com pelo menos 3 (três) momentos presenciais obrigatórios, que serão informados no início do curso e ocorrerão das 8h às 12h e/ou das 14h às 18h.

1.3. O Curso de Especialização em Atenção Domiciliar terá duração de 12 meses, com uma carga horária total de 360 horas.

1.4. O candidato deverá ter conhecimentos básicos de informática e computador com acesso à internet, requisitos necessários para a realização do Curso, que será ofertado na modalidade a distância.

1.5. O curso poderá ser acessado pelo aluno em qualquer horário dentro do calendário.

1.6. Serão disponibilizados locais de acesso (Polos) apenas para os momentos presenciais do Curso.

2. DO PÚBLICO ALVO

Médicos e enfermeiros vinculados ao Sistema Único de Saúde – SUS, preferencialmente com atuação em Equipes Multiprofissionais de Atenção Domiciliar.

3. DA DISTRIBUIÇÃO, DO NÚMERO DE VAGAS E DOS POLOS DE REALIZAÇÃO

3.1. A distribuição dos polos encontra-se na tabela a seguir:

1ª Turma – Especialização em Atenção Domiciliar

| UF | Polos | VAGAS |
|----|----------------|-------|
| MA | São Luís | 75 |
| RJ | Rio de Janeiro | 75 |
| PE | Recife | 75 |
| CE | Fortaleza | 75 |

3.2. O número total de vagas ofertadas neste Edital é de 300 (trezentas).

3.3. As vagas não preenchidas em um polo poderão ser remanejadas para outros polos.

3.4. O polo que não alcançar o número mínimo obrigatório de 20 alunos terá seus alunos remanejados para outro polo.

3.5. O endereço de cada polo encontra-se no **ANEXO I**.

4. DAS ETAPAS

| ETAPAS | DATAS |
|-------------------------|--|
| INSCRIÇÕES | 30 de setembro a 14 de outubro de 2014 |
| ENTREGA DOS DOCUMENTOS | Até 13 de novembro de 2014 |
| RESULTADO PROVISÓRIO | Até 28 de novembro de 2014 |
| RECURSOS | 01 e 02 de dezembro de 2014 |
| RESULTADOS DOS RECURSOS | Até 08 de dezembro de 2014 |
| RESULTADO DEFINITIVO | Até 10 de dezembro de 2014 |
| MATRÍCULA | 11 a 19 de dezembro de 2014 |

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições estarão abertas no período de **30 de setembro a 14 de outubro de 2014** e serão efetuadas exclusivamente pela INTERNET, onde os interessados deverão acessar o endereço eletrônico www.unasus.ufma.br/inscricao e se cadastrar seguindo as orientações do **ANEXO II**.



5.1.1. Caso o candidato necessite, estará à disposição, na Secretaria da UNA-SUS/UFMA, situada na Rua Viana Vaz, nº 41, Centro, CEP 65.020-660, São Luís - MA, computador com internet para realização da inscrição nos moldes do subitem 5.1.

5.2. A inscrição, matrícula e o Curso são gratuitos. O Curso não cobre as despesas com deslocamentos, hospedagem e alimentação dos alunos durante o período presencial, caso seja necessário.

5.3. No ato da inscrição, o candidato deverá optar obrigatoriamente por dois polos dentre aqueles relacionados no subitem 3.1 deste Edital, discriminando primeira e segunda opções. **5.3.1.** Os polos são os locais onde será disponibilizado suporte aos estudantes durante o desenvolvimento do Curso. Não será permitida a mudança de polo no decorrer do Curso.

5.3.2. Considerando a primeira opção dos candidatos, a Coordenação do Curso fará a distribuição dos alunos entre os polos, obedecendo o quantitativo mínimo de adesão por polo, que é de 20 alunos, e o total de vagas por polo, incluindo os remanejamentos citados no subitem 3.3 deste Edital.

5.3.3. A segunda opção de polo somente será considerada para preenchimento das vagas remanescentes.

5.4. As informações prestadas no Cadastro e na Inscrição são de total responsabilidade do candidato.

5.5. DOS DOCUMENTOS OBRIGATORIOS: Os candidatos deverão entregar, obrigatoriamente, na sede da UNA-SUS, na Rua Viana Vaz, n.º 41, centro, CEP 65020-660, São Luís - MA, até as 18 horas do dia **13 de novembro de 2014**, os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição impressa;
- b) Diploma de conclusão de curso superior devidamente registrado e reconhecido pelo MEC (fotocópia com frente e verso autenticados) ou declaração de graduação na qual conste a data de colação de grau anterior à sua expedição. No caso de candidato estrangeiro, ou portador de diploma emitido por instituição estrangeira, o diploma deve estar revalidado por instituições nacionais nos termos da legislação vigente;
- c) Documento comprobatório atualizado de vínculo com o SUS, preferencialmente com equipes de Atenção Domiciliar - AD. Esse documento poderá ser a impressão do cadastro no CNES, com a devida comprovação atualizada do vínculo, ou uma declaração do gestor do município em que o profissional está vinculado, na qual o gestor declara que o profissional está atuando nesses dispositivos, conforme o modelo do **ANEXO III**;



- d) Currículo resumido, em formato impresso, em papel A4, **devidamente comprovado**, com cópia dos certificados, das declarações e/ou outros documentos indispensáveis (não poderá ser utilizado o mesmo comprovante/certificado para pontuar em mais de um item do Anexo IV);
- e) O Currículo deve estar devidamente encadernado, paginado, com todas as folhas rubricadas pelo candidato e a documentação comprobatória organizada de acordo com a ordem de apresentação no currículo.
- f) Fotocópia (autenticada ou acompanhada do original) da carteira de identidade. Importante que o documento contenha o campo naturalidade;
- g) Fotocópia (autenticada ou acompanhada do original) do CPF;
- h) Uma foto 3x4 com data recente;
- i) Certidão de quitação eleitoral emitida no seguinte endereço eletrônico: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- j) Prova de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);
- k) Fotocópia da Certidão de Casamento (caso haja mudança de nome em relação aos documentos apresentados. Não precisa estar autenticada).

5.6. Os candidatos que optarem por enviar pelos Correios os documentos exigidos no subitem 5.5, deverão **POSTÁ-LOS até o dia 13 de novembro de 2014.**

5.6.1. Os documentos com data de postagem posterior ao dia 13 de novembro de 2014 não serão aceitos e o candidato estará automaticamente desclassificado.

5.7. Ao efetuar a inscrição, o candidato declara conhecer e aceitar as condições estabelecidas neste Edital e se compromete a tomar conhecimento de eventuais termos aditivos e avisos que vierem a ser publicados nos endereços eletrônicos www.unasus.ufma.br, www.pppg.ufma.br, www.ufma.br e na Secretaria da UNA-SUS, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo será realizado por uma comissão composta por, no mínimo, 3 (três) profissionais integrantes da Coordenação Pedagógica da UNA-SUS/UFMA e constará da avaliação curricular do candidato.

6.2. A avaliação curricular será efetuada conforme os Critérios de Análise Curricular apresentados no **ANEXO IV**.

6.3. Não serão contabilizados pontos para nenhum documento curricular que não esteja dentro dos itens listados do **ANEXO IV**, que trata dos critérios de pontuação para análise curricular dos candidatos.

6.4. O candidato que prestar declaração falsa ou inexata em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo seletivo, sem prejuízo das demais providências legais cabíveis.

6.5. Em caso de empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) tiver idade superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

b) possuir a maior pontuação no critério "EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL" (**Anexo IV**);

6.5.1. Permanecendo o empate, terá preferência o candidato que tiver maior idade.

7. DO RESULTADO PROVISÓRIO E DOS RECURSOS

7.1. O Resultado Provisório do processo seletivo será divulgado **até o dia 28 de novembro de 2014**, com a relação de todos os candidatos classificados, por polo, em jornal de grande circulação local, nos endereços eletrônicos www.unasus.ufma.br, www.pppg.ufma.br, www.ufma.br e na Secretaria da UNA-SUS, situada na Rua Viana Vaz, nº 41, centro, CEP 65020-660, São Luís - MA;

7.2. O candidato que desejar recorrer do resultado provisório deverá fazê-lo, nos dias **01 e 02 de dezembro de 2014**, pela INTERNET, acessando o endereço eletrônico www.unasus.ufma.br/inscricao, preenchendo o seu *login* de acesso (o mesmo utilizado na inscrição) e senha; preencher o campo selecionado para justificativa de recurso, em que poderá anexar documentos comprobatórios, caso julgue pertinente.

7.2.1. Caso o candidato necessite, estará à disposição, na Secretaria da UNA-SUS/UFMA, situada na Rua Viana Vaz, nº 41, Centro, CEP 65.020-660, São Luís - MA, computador com internet para a interposição do recurso nos moldes do subitem 7.2.

7.3. Os recursos inconsistentes e/ou intempestivos serão indeferidos.

7.4. Os resultados dos recursos estarão disponíveis **até o dia 08 de dezembro de 2014** e poderão ser visualizadas no mesmo link no qual os candidatos apresentaram os recursos.

7.5. Os resultados dos recursos também poderão ser verificados na Secretaria da UNA-SUS/UFMA, na Rua Viana Vaz, nº 41, centro, São Luís - MA.

7.6. Não serão aceitos recursos via postal, via fax, via e-mail ou por qualquer outro endereço eletrônico que não seja o disponibilizado para esse fim.

7.7. Em nenhuma hipótese serão aceitas solicitações de revisão de recurso.



8. DO RESULTADO FINAL

O resultado definitivo do processo seletivo será divulgado até o dia **10 de dezembro de 2014**, com a relação nominal dos candidatos classificados dentro do número de vagas ofertadas, por polo, em jornal de grande circulação local, nos endereços eletrônicos www.unasus.ufma.br, www.pppg.ufma.br, www.ufma.br e na Secretaria da UNA-SUS, situada na Rua Viana Vaz, n.º 41, centro, CEP 65020-660, São Luís - MA.

9. DA MATRÍCULA

9.1. Os candidatos classificados dentro do número de vagas receberão um comunicado com orientações para confirmação da matrícula no endereço eletrônico fornecido em seu cadastro. O prazo para a referida **confirmação eletrônica da matrícula será de 11 a 19 de dezembro de 2014** e aqueles que não a efetuarem no prazo estabelecido serão considerados desistentes, podendo a UNA-SUS/UFMA, nessa situação, proceder à chamada de excedentes.

9.2. Caso haja disponibilidade de vagas em polos que não existam candidatos excedentes para serem convocados e caso encerrem as vagas no polo de inscrição dos mesmos, estes poderão optar por escolher a vaga ou não.

10. DA DESCLASSIFICAÇÃO

Serão desclassificados os candidatos inscritos que não atenderem aos requisitos e **NÃO** apresentarem a documentação requerida neste Edital (subitem 5.5).

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O candidato que não se cadastrar devidamente no endereço eletrônico www.unasus.ufma.br/inscricao, segundo as orientações nele contidas (**ANEXO II**), bem como não enviar os documentos exigidos no subitem 5.5 deste Edital, estará automaticamente desclassificado.

11.2. A Coordenação dos Cursos da UNA-SUS/UFMA irá contatar os aprovados (por e-mail) para divulgar cronograma, endereço eletrônico, login e senha de acesso, dentre outras informações referentes ao início do Curso, previsto para a segunda quinzena de JANEIRO/2015.



11.3. Os documentos dos candidatos desclassificados estarão à disposição para retirada na sede da UNA-SUS, de 21 de fevereiro de 2015 a 23 de maio de 2015 e após esse prazo serão descartados.

11.4. Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria da UNA-SUS, na Rua Viana Vaz, n.º 41, centro, CEP 65020-660, São Luís - MA, pelos telefones (98) 3272-9633/ 32729632/ 3272-9637, pelo e-mail unasus.ufma@gmail.com ou pelo atendimento virtual disponível no endereço eletrônico www.unasus.ufma.br.

11.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação-Geral do Curso de Especialização em Atenção Domiciliar da UNA-SUS/UFMA.

São Luís, 30 de setembro de 2014.

Fernando Carvalho Silva
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação / PPPG/ UFMA



EDITAL PPPG Nº 51 /2014

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ATENÇÃO DOMICILIAR

ANEXO I

ENDEREÇO DOS POLOS DO CURSO

| UF | Polos (Municípios) | ENDEREÇOS |
|-----------|-------------------------------|--|
| RJ | Rio de Janeiro | Rua Sao Francisco Xavier, 524, bl E, segundo andar, sala 2013, Maracanã |
| MA | São Luís | UNA-SUS/UFMA – Rua Viana Vaz, n.º 41, centro, CEP 65020-660 |
| CE | Fortaleza | NUTEDS/UFC – Rua Prof. Costa Mendes, 1608 – térreo, Bloco Didático da Fac. Medicina CEP: 60.430-140 |
| PE | Recife | Centro de Convenções da UFPE (Teatro) – Espaço SABER, Sala 04, Avenida dos Reitores, s/n, Cidade Universitária, CEP 50.741-000 |

EDITAL PPPG Nº 51 /2014

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ATENÇÃO DOMICILIAR

ANEXO II

PROCESSO DE INSCRIÇÃO

O processo de inscrição consiste em duas (2) etapas:

1ª - Cadastro do candidato no sistema da UNA-SUS/UFMA;

2ª - Inscrição no processo seletivo de acordo com o polo escolhido.

Os candidatos que já possuírem cadastro no sistema UNA-SUS/UFMA deverão acessar o sistema e atualizar os dados, conforme as informações solicitadas no formulário de cadastro. Para iniciar o procedimento de inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.unasus.ufma.br/inscricao e seguir os seguintes passos:

1. CADASTRO NO SISTEMA DA UNA-SUS/UFMA

a) O candidato que não possuir cadastro deverá acessar o item “Faça seu cadastro” e digitar o seu CPF.

b) Após digitar o CPF e clicar em “Iniciar cadastro”, será necessário preencher todos os campos do formulário de cadastro (todos que possuem asterisco em vermelho são obrigatórios).

c) Ao final do formulário, deverá ser marcado a opção “Atesto que todos os dados preenchidos acima são verdadeiros” e clicar em “Cadastrar-se”.

d) Após o cadastro, o sistema informará que deverá ser realizado:

- Login no topo da página do site;
- inserir CPF e senha cadastrados.

2. INSCRIÇÃO

a) O candidato que já possuir cadastro no sistema deverá informar o seu CPF e senha na área de acesso, localizado na parte superior do site www.unasus.ufma.br/inscricao.

b) Após ingressar na área de acesso, deverá ser acionado o item “Faça sua inscrição”.

c) Na área Inscrição, deverão ser preenchidos todos os campos do formulário, incluindo a escolha do EDITAL PPPG 51/2014 – CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ATENÇÃO DOMICILIAR, os polos de realização do curso (1ª opção e 2ª opção) e demais perguntas. Por último, finaliza-se assinalando a opção “Estou ciente de que minha inscrição só será efetivada quando os documentos exigidos pelo Edital (subitem 5.5 – “DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS”) forem encaminhados para a UNA-SUS/UFMA” e clicando em “Inscrever-se”.

d) Para o acompanhamento da situação da sua inscrição, deverá ser acessado o site www.unasus.ufma.br/inscricao, após o acesso com o CPF e senha, o item “Minhas Inscrições”.



EDITAL PPPG Nº 51 /2014

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ATENÇÃO DOMICILIAR

ANEXO III

O modelo abaixo deve ser inserido em papel timbrado da Secretaria de Saúde do Município, com as devidas alterações necessárias. A assinatura do secretário da Saúde do Município ou do seu representante legal é imprescindível.

MODELO SUGERIDO PARA DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de comprovação perante o processo seletivo para o Curso de Especialização em Atenção Domiciliar da Universidade Aberta do SUS da Universidade Federal do Maranhão (UNASUS/UFMA), que o(a) Sr(a)._____ desenvolve suas atividades profissionais neste município, na função de _____, desde ____ / ____ / ____ até a presente data, estando vinculado(a) ao:

() Sistema Único de Saúde

() Sistema Único de Saúde, especificamente em “Equipe de Atenção Domiciliar”

Local (Município), (data) de (mês) de 2014

Nome do secretário ou representante legal
Secretário(a) de Saúde do Município

EDITAL PPPG Nº 51 /2014

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ATENÇÃO DOMICILIAR
ANEXO IV
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE CURRICULAR DOS CANDIDATOS

| 1. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL* | PONTOS | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|--|-----------------------|-------------------------|
| 1.1 Em execução de atividades assistenciais no âmbito do SUS. | 2 pontos por semestre | 40 pontos |
| 1.2 Em execução de atividades assistenciais no âmbito do SUS, especificamente na Atenção Domiciliar. | 3 pontos por semestre | 60 pontos |
| 1.3 Em planejamento/gestão de políticas no âmbito do SUS. | 2 pontos por semestre | 30 pontos |
| 1.4 Em planejamento/gestão de políticas especificamente no âmbito da Atenção Domiciliar. | 3 pontos por semestre | 45 pontos |
| 2. FORMAÇÃO PROFISSIONAL | PONTOS | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
| 2.1 Cursos de curta duração na área da saúde** (Carga-horária igual ou superior a 60 h) | 3 pontos por curso | 10 pontos |
| 2.2 Cursos de curta duração na área de Atenção Domiciliar** (Carga-horária igual ou superior a 60 h) | 4 pontos por curso | 16 pontos |
| 2.3 Participação em eventos científicos na área da saúde (válidos: congressos, jornadas, seminários). | 1 ponto por evento | 10 pontos |
| 2.4 Participação em eventos científicos na área da Atenção Domiciliar (válidos: congressos, jornadas, seminários). | 2 pontos por evento | 20 pontos |

*Para fins de aferição do tempo de serviço na avaliação curricular não serão consideradas os documentos do cadastro do CNES (este será considerado apenas para fins de comprovação de vínculo com o SUS).

**Somente serão considerados para efeito de pontuação cursos de curta duração com carga horária mínima de 60h. Não se adequam, neste item, os cursos de especialização.

OBS: As declarações apresentadas no ato da inscrição, referentes à análise curricular, devem conter todas as informações necessárias para atribuição dos pontos de cada item a ser avaliado.